



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 08/2017– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII;

CNPJ/MF:- 49.150.352/0002-01;

ENDEREÇO:- Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, na cidade de Barretos/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Conjugação de esforços para garantir o provimento de insumos médicos-hospitalares em quantidades suficientes e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internações, às pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde, que necessitam de tratamento oncológico gratuito.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PERÍODO:- A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2017.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A parceria tem a finalidade de proporcionar atendimento e assistência a saúde com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta dos serviços prestados pela organização, resultará em graves prejuízos às pessoas que precisam do tratamento oncológico gratuito. A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Os serviços oferecidos são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a **saúde**. A proteção constitucional que garante a saúde está expressamente prevista no artigo 6º da Constituição Federal. O Município, quando a disponibilidade de serviços for insuficiente ou não for instrumentalizada para garantir a assistência específica a uma população, será amparado pelo parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.080/90, através da realização de parcerias. O Hospital de Câncer de Barretos – Fundação Pio XII, é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico gratuito, com qualidade e eficiência.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS – FUNDAÇÃO PIO XII**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017. Orlandia/SP, 10 de outubro de 2017.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 09/2017– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Proteção aos Animais de Orlandia - APA;

CNPJ/MF:- 08.690.342/0001-02;

ENDEREÇO:- Praça Coronel Orlandia, nº 699, centro, Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Repasse de recursos financeiros para castração de animais (cães e gatos) de todos os bairros da Cidade de Orlandia, sendo em torno de 305 (trezentos e cinco) animais, na maior parte de pessoas com baixa renda e animais errantes, com intuito de controlar a natalidade dos animais, diminuir crias indesejáveis, diminuir o número de animais abandonados nas ruas, além de solucionar uma importante questão de saúde pública.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PERÍODO:- A partir da data de assinatura do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2017.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A parceria tem como finalidade a castração de animais (cães e gatos) de todos os bairros da Cidade de Orlandia, sendo na maior parte de pessoas com baixa renda e animais errantes. Com a castração dos animais haverá menos abandono, menor número de bichos que sofrem com a violência e menos indivíduos transmitirão doenças, tanto de um animal para outro quanto as zoonoses, transmitidas de animais para pessoas. O crescimento dos animais abandonados é um problema de saúde pública. A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta dos serviços prestados pela organização, resultará em graves prejuízos, podendo colocar em risco a saúde da população. A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal. Os serviços prestados pela Associação de Proteção aos Animais de Orlandia – APA são essenciais à população, e possibilita o atendimento da determinação constitucional que se refere fundamentalmente à **saúde**. A proteção constitucional que garante a saúde está expressamente prevista no artigo 6º da Constituição Federal. Também na Constituição Federal, em seu artigo 200, inciso II, ao dispor sobre as competências do Sistema Único de Saúde (SUS), dotou-lhe da atribuição de “*executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador*”. Ao dispor sobre a temática do Meio Ambiente, no seu artigo 225, inciso VII, a Constituição Federal reconheceu que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. A Lei nº 8080/90, em seu artigo 6º, dispôs que sobre a execução das ações da vigilância epidemiológica - incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde. O Município, quando a disponibilidade de serviços for insuficiente ou não for instrumentalizada para garantir a prestação específica a uma população, será amparado pelo parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.080/90, através da realização de parcerias. A Associação de Proteção aos Animais de Orlandia - APA, é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a executar a castração de animais (cães e gatos), sendo na maior parte de pessoas com baixa renda e animais errantes.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE ORLÂNDIA - APA**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017. Orlandia/SP, 10 de outubro de 2017.

PORTARIA N.º 24.964

De 06 de Outubro de 2017.

*“INSTAURA processo administrativo contra a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n.º81.706.251/0001-98, para fins do disposto nas cláusulas Quinta (Das Sanções por Inadimplemento) da Ata de Registro de Preços – Pregão n.º 041/2017, firmada com o Município de OrLândia/SP”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

CONSIDERANDO:

(i) a manifestação do senhor Farmacêutico municipal, relatando o descumprimento da obrigação decorrente de Ata (Pregão n.º 041/2017), pela contratada, pelo não fornecimento/entrega do medicamento omeprazol;

(ii) que a justificativa apresentada pela contratada (escassez do produto, com problemas em sua distribuição), não foi aceita pelo senhor Farmacêutico responsável pela Farmácia Municipal, haja vista existirem outras distribuidoras que apresentaram propostas de venda do medicamento em questão;

(iii) que o consumo mensal do medicamento é de aproximadamente 45.000 (quarenta e cinco mil) unidades, atendendo aos cidadãos do município, e a falta do medicamento prejudica o tratamento dos pacientes e a imprevisibilidade da entrega confirma a necessidade de medidas urgentes para corrigir tal situação; Aliás, fato que motivou a decisão de rescisão unilateral de referida Ata de Registro de Preços por este Município;

(iv) que existe a possibilidade jurídica de abertura de processo administrativo (assegurando-se o direito ao contraditório e a ampla defesa), de acordo com a manifestação da Consultoria Jurídica, posto que “em tese” foi cometida inexecução contratual, passível das sanções por inadimplemento, consoante dispõe a cláusula quinta de referida Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis previstas na cláusula Quinta (das sanções por inadimplemento) da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão n.º 041/2017 e na Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução em virtude do não fornecimento/entrega do medicamento omeprazol;

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP/SP;

III – Adré da Silva Bagini, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.436.662-7/SSP-SP;

§1.º A sindicância será presidida pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão da sindicância será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 06 de Outubro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 24.966

De 09 de Outubro de 2017.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ANDRÉA TOMAZ DE ALMEIDA**”.

PORTARIA N.º 24.967

De 09 de Outubro de 2017.

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. FLÁVIA MARA RAZANAUSKI LAGO DE CASTRO**”.

PORTARIA N.º 24.968

De 09 de Outubro de 2017.

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. RAQUEL TAVARES FERNANDES**”.

PORTARIA N.º 24.969

De 09 de Outubro de 2017.

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. RAQUEL TAVARES FERNANDES**”.

PORTARIA N.º 24.970

De 09 de Outubro de 2017.

CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. EDNÉA CONCEIÇÃO ZULATO MACHADO**”.

PORTARIA N.º 24.971

De 09 de Outubro de 2017.

“CONCEDE, 27 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ISABEL APARECIDA TAVARES**”.

PORTARIA N.º 24.972

De 09 de Outubro de 2017.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS OCTÁVIO**”.

PORTARIA N.º 24.973

De 09 de Outubro de 2017.

“RETIFICA a portaria de N.º 24.717 de 06 DE JUNHO DE 2017, onde concede afastamento sem remuneração pelo período de até 2(dois) anos à **SRA. SOLANGE APARECIDA DE SOUZA FAVARIN**.”

PORTARIA N.º 24.974

De 09 de Outubro de 2017.

“REDUZ JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA LUCIMAR APARECIDA RIBEIRO PORFÍRIO”.

PORTARIA N.º 24.975

De 10 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre o uso de etanol como combustível dos veículos da frota municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso VIII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso do etanol como combustível para abastecimento dos veículos do tipo flex pertencentes à frota municipal.

§ 1.º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente fixará instruções às demais Secretarias, bem como aos motoristas e encarregados de transportes, de como monitorar as notas fiscais de venda de combustível, visando assegurar o cumprimento desta Portaria.

§ 2.º Excepcionalmente poderá ser utilizado outro combustível, como em caso de desabastecimento de etanol ou oferta de outros tipos de biocombustíveis, visando a economicidade, sendo sempre justificada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 3.º Atendendo ao mesmo princípio da economicidade, poderá ser utilizado outro tipo de combustível sempre que a equação custo/consumo seja mais econômica para o Município, sendo sempre justificada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2.º O departamento responsável pelo abastecimento de veículos encaminhará à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, até o 5º dia útil de cada mês, um relatório contendo todas as informações do abastecimento de veículos da frota municipal e as correspondentes justificativas, quando houver, segundo instruções fornecidas por aquela Secretaria.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal de OrLândia fará ampla divulgação desta iniciativa para fomentar sua disseminação no Município, informando anualmente o consumo total de etanol e por quilômetro rodado, bem como a redução correspondente de emissões de gás carbônico em relação ao consumo alternativo de gasolina.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia, 10 de outubro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 100/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN PARA AS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por A ALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ N.º 53.309.852/0001-21, situada à AVENIDA MARGINAL ESQUERDA, N.º 1911, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 96.700,10.

OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 086/2017:
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R\$ 312.000,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 11/09/2017.
OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 093/2017:
CONTRATADA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES.
VALOR: R\$ 248.625,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 18/09/2017.
OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 096/2017:
CONTRATADA: SÉRGIO LUIS MARQUES GÁS ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P-13 E 9-45 GLP PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.
VALOR: R\$ 71.500,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 03/10/2017.
OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 012/2013:
CONTRATADA: M.L.R MAZOTI ME.
OBJETO: Fica acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor do atual contrato, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, com prazo de vigência de 05 de Outubro (10) de 2017 (termo inicial) até 13 de Janeiro (01) de 2018 (termo final).
VALOR: R\$ 29.025,00.
PRAZO: 05 de outubro (10) de 2017 até 13 de janeiro (01) de 2018.
DATA: 05/10/2017.
OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento (Alteração de denominação social) referente ao PREGÃO PRESENCIAL 043/2017:
CONTRATADA: CP COMERCIAL S/A.
OBJETO: Altera-se a denominação social de CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA para CP COMERCIAL S/A. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
PRAZO: Vigência de 26/09/2017 a 17/05/2018.
DATA: 26/09/2017.
OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 078/2013:
CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor do atual contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.
VALOR: R\$ 1.258,07.
PRAZO: 28 de Setembro (09) de 2017 a 10 de Dezembro (12) de 2017.
DATA: 28/09/2017.
OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 058/2012:
CONTRATADA: SERMA - SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS S/S.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato (prorrogação excepcional) que passa a figurar por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 30 de Setembro (09) de 2017 (termo inicial) até 31 de Outubro (10) de 2017 (termo final), com fulcro no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde), cujo ajuste tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTOS SOCORROS.
VALOR: R\$ 335.106,01.
PRAZO: 30 de Setembro (09) de 2017 a 31 de Outubro (10) de 2017.
DATA: 28/09/2017.
OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013:
CONTRATADA: SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro (10) de 2017 com termo final em 01 de outubro (10) de 2018, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de setembro de 2016 a agosto de 2017, a incidir a partir de 01 de outubro (10) de 2017. Adita-se, a fim que seja ACRESCIDO ao objeto contratual, no período de 01 de outubro (10) de 2017 a 01 de outubro (10) de 2018, o percentual de 21.441142% por cento de seu valor original atualizado, mantendo-se a inclusão dos bairros que não eram atingidos inicialmente pela execução do serviço, conforme requisição do Departamento de Infra Estrutura Urbana.
VALOR: R\$ 1.552.233,48.
PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial fixado em 01 de outubro (10) de 2017 e termo final em 01 de outubro (10) de 2018.
DATA: 25/09/2017.
OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2013:
CONTRATADA: SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro (10) de 2017 até 01 de outubro (10) de 2018, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de setembro de 2016 a agosto de 2017, a incidir a partir de 01 de outubro (10) de 2017. O presente ajuste tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS) E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R\$ 987.768,62.
PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial fixado em 01 de outubro (10) de 2017 e termo final em 01 de outubro (10) de 2018.
DATA: 25/09/2017.
OrLândia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 100/2017: CONTRATADA: A. ALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN PARA AS SECRETARIAS DE PROMOÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 96.700,10.

PRAZO: 05 de Outubro (10) de 2017 a 31 de dezembro (12) de 2017.

DATA: 05/10/2017.

Orlandia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisão Unilateral referente ao PREGÃO PRESENCIAL 041/2017:

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Orlandia e a empresa Promefarma Representações Comerciais LTDA, referente ao Pregão Presencial 041/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

DATA: 06/10/2017. Orlandia, SP, 10 de Outubro (10) de 2017. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Orlandia faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO AO INCÊNDIO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A CMPL REUNIU-SE NO DIA E HORÁRIO DESIGNADOS PARA A ABERTURA DE PROPOSTAS. NENHUM LICITANTE SE FEZ REPRESENTAR. APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS, VERIFICOU-SE QUE A PROPOSTA DE MENOR PREÇO FOI OFERTADA PELA EMPRESA DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP, NO VALOR DE R\$ 37.777,77, SAGRANDO-SE ENTÃO VENCEDORA DO PROCESSO. ABRE-SE PRAZO LEGAL DE 05 DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À PROPOSTA VENCEDORA.

Orlandia, 10 de outubro de 2017.

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que com referência a TOMADA DE PREÇO 08/2017, tipo MENOR PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, após análise da documentação A CMPL prosseguiu para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS. Foi verificado que a empresa MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou a proposta de menor valor, sendo R\$ 531.747,28. A empresa SRA ENGENHARIA LTDA EPP apresentou proposta com valor dentro dos 10% do menor valor apresentado e manifesta interesse em exercer o direito de empresa de pequeno porte previsto na Lei Complementar nº 123/2016. A CMPL, portanto, abre prazo legal de 02 dias úteis para apresentação de nova proposta pela empresa SRA ENGENHARIA LTDA EPP. Em caso de apresentação de nova proposta, a mesma deverá ser entregue na Prefeitura, até o dia 03/10/2017, no setor de Protocolo, localizado na Praça Coronel Orlando, 600 - Centro. Findo o prazo, em caso de não apresentação de nova proposta, a CMPL prosseguirá para a homologação do processo licitatório, dando como vencedora a empresa MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.

Orlandia, SP, 10 de outubro de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que com referência a TOMADA DE PREÇO 08/2017, tipo MENOR PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, A EMPRESA SRA ENGENHARIA LTDA EPP APRESENTOU NOVA PROPOSTA DE PREÇOS NO DIA 03/10/2017, EXERCENDO O DIREITO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016, NO VALOR DE R\$ 531.599,26, COBRINDO A PROPOSTA DE MENOR PREÇO DA

EMPRESA MATTARAIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. A EMPRESA SRA ENGENHARIA LTDA EPP SAGROU-SE ENTÃO VENCEDORA DO CERTAME. ABRE-SE O PRAZO LEGAL DE 05 DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.

Orlandia, SP, 10 de outubro de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇO 09/2017, tipo MENOR PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, ADVINDOS DE RECURSOS FEDERAIS/MINISTÉRIO DAS CIDADE - CONTRATO DE REPASSE 844897/2017. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 27/10/2017, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 11/10/2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal.

Orlandia, SP, 10 de outubro de 2017.